



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA**

da 814ª Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 26 / 04 / 2019

Sessão 815.ª

2019

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53

**ATA DA 814ª SESSÃO DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, 9º andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Luciano Schuch**; com a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Frank Leonardo Casado**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **José Mário Doleys Soares**, Pró-Reitor de Infraestrutura; e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, Representante dos docentes da Classe E; **Vinícius Maran**, Representante dos docentes da Classe C; **Gabriel Nunes de Oliveira**, Representante Substituto dos Docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, Representante dos docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade Ipê Amarelo; **Loiva Isabel Marques Chansis**, **Elisete Kronbauer**, **Diana Dias Sampaio**, **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Silvane Brand Fabrizio**, **Wanderley da Costa Vasconcelos** e **Mauro Nascimento Pereira**, Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cláudio Antônio Esteves**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Rosaura Maria Albuquerque Leão** e **Rebeca Lenize Stumm**, Representantes do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Jane Schumacher**, representante do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje** e **Daniela dos Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Oscar Endrigo Dorneles Rodrigues**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **João César Dias Oliveira**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Marinel Mor Dall’Agnol**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Carlos Augusto Sartori**, representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tatiana Cureau Cervo**, Vice-Diretora do Centro de Tecnologia; **Marcos Alberto Oss Vaghetti**, representantes do Centro de Tecnologia; **Arci Dirceu Wastowski**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Guilherme Bernardino da Cunha** e **Cláudia Herte de Moraes**, Representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Thales de Oliviera Costa Viegas** e **Vanessa Barbisan Fortes**, Representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Rogério Brites da Silva**, Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **César Gabriel dos Santos**, representante do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Maria Loura Oliveira da Silveira**, representante dos Servidores Técnico-Administrativos Aposentados; **Getúlio Silva Lemos**, representante dos Servidores Docentes Aposentados; **Carlos Jaci Feltrin de Mello**, representante da Comunidade Externa; **Rodrigo Poletto**, **Simone Philipsen**, **Isabelle Rossato Cesa**, **Laura dos Santos Schutz** e **Bruno Traesel Schreiner**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a octingentésima décima quarta Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram cinquenta Conselheiros, além do Reitor. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 813ª, Extraordinária**. Em regime de votação, a **N. 813ª, Extraordinária** foi APROVADA por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professoras Marli Hatje** e **Daniela Lopes dos Santos**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Professor Sandro Luis Petter Medeiros**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Carlos Augusto Sartori**, Representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; e **Simone Philipsen**, Representante do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso**

1 **Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido  
2 tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Dando continuidade,  
3 o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. O  
4 **Conselheiro Rafael Lazzari** solicitou a leitura em Bloco dos **Processos Ns. 003/2019 e**  
5 **028/2019 – BLOCO 1**; o **Conselheiro Valmir Aita** solicitou leitura em Bloco dos **Processos**  
6 **Ns. 196/2018 e 197/2018 – BLOCO 2**; O **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em  
7 votação as referidas solicitações, que foram aprovadas por unanimidade pela Plenária. Não  
8 havendo mais sugestões, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

## 9 **BLOCO 2**

10 **PROCESSO N. 196/2018**: Parecer N. 010/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
11 (Anexo às páginas 11 e 12). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **AGÊNCIA DE**  
12 **INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** – Acordo de Parceria entre a  
13 **PETROBRÁS**, a **UFSM** e a **FATEC** para execução do Projeto “Infraestrutura de apoio ao  
14 desenvolvimento de metodologia de tratamento laboratorial de amostras de petróleo”.

15 **PROCESSO N. 197/2018**: Parecer N. 011/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
16 (Anexo às páginas 13 e 14). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO**  
17 **DE QUÍMICA** – Acordo de Parceria entre a **PETROBRÁS**, a **UFSM** e a **FATEC** para  
18 execução do Projeto “Desenvolvimento de metodologia de tratamento laboratorial de  
19 amostras de petróleo”. Não houve discussão. Em regime de votação, os Pareceres da  
20 Comissão foram **APROVADOS** por unanimidade.

21 **PROCESSO N. 296/2018**: Parecer N. 005/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
22 (Anexo às páginas 15 e 16). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **PRÓ-**  
23 **REITORIA DE INFRAESTRUTURA** – Encaminha Convênio a ser firmado entre a **UFSM**  
24 e a **FATEC** para a execução do Projeto “Estruturação do Laboratório de Atletismo e Esportes  
25 de Alto Rendimento do **CEFD-UFSM**”. Não houve discussão. Em regime de votação, o  
26 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

27 **PROCESSO N. 297/2018**: Parecer N. 006/2016 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
28 (Anexo às páginas 17 e 18). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto:  
29 **DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS** – Encaminha  
30 convênio a ser firmado entre a **UFSM** e a **FATEC** para execução do Projeto “Modernização  
31 do Grupo de Laboratórios Associados (**GLAss**)”. Não houve discussão. Em regime de  
32 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

33 **PROCESSO N. 012/2019**: Parecer N. 004/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
34 (Anexo à página 19). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto: **PRÓ-REITORIA**  
35 **DE EXTENSÃO** – Encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a **UFSM** e o  
36 Ministério da Defesa/Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto. Não houve discussão.  
37 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

38 **PROCESSO N. 019/2019**: Parecer N. 016/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
39 (Anexo às páginas 20 e 11). Relatora: Conselheira Elisete Kronbauer. Assunto:  
40 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA** – Acordo de Parceria a ser firmado  
41 entre a **Biovalens**, **UFSM** e **FATEC** para execução do Projeto “Fracionamento e  
42 caracterização química de diferentes bioprodutos para o controle de doenças e pragas”. Não  
43 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
44 unanimidade.

45 **PROCESSO N. 314/2018**: Parecer N. 002/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
46 (Anexo à página 22). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **SECRETARIA DE**  
47 **APOIO INTERNACIONAL** – Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser  
48 firmado entre a **UFSM** e a **Universidade da Flórida**, **Estados Unidos**. Não houve discussão.  
49 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

50 **PROCESSO N. 003/2019**: Parecer N. 021/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
51 (Anexo à página 23). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **CENTRO DE**  
52 **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS** – Encaminha avaliação da proposta de **APCN** para  
53 criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da **UFSM** (Mestrado

1 Acadêmico). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
2 **APROVADO** por unanimidade.

3 **BLOCO 1**

4 **PROCESSO N. 006/2019:** Parecer N. 020/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
5 (Anexo à página 24). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
6 **NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL** – Encaminha Acordo de Cooperação  
7 Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
8 Nível Superior – CAPES.

9 **PROCESSO N. 028/2019:** Parecer N. 023/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
10 (Anexo à página 25). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **DEPARTAMENTO DE**  
11 **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre  
12 a UFSM e a Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Não houve discussão. Em regime  
13 de votação, os Pareceres da Comissão foram **APROVADOS** por unanimidade.

14 **PROCESSO N. 009/2019:** Parecer N. 001/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
15 (Anexo à página 26). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **PAULO AFONSO**  
16 **BURMANN** – Solicita afastamento para viagem internacional – Lisboa. Não houve  
17 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

18 **PROCESSO N. 011/2019:** Parecer N. 003/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
19 (Anexo às páginas 27). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **PRÓ-**  
20 **REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA** – Encaminha Protocolo de Intenções a  
21 ser firmado entre a UFSM e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí. Não houve  
22 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

23 **PROCESSO N. 021/2019:** Parecer N. 017/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
24 (Anexo à página 28). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
25 **CURSO DE ENFERMAGEM – CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES** –  
26 Encaminha Convênio aulas práticas a ser firmado entre a UFSM e a Sociedade Hospital  
27 Panambi. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
28 **APROVADO** por unanimidade.

29 **PROCESSO N. 022/2019:** Parecer N. 018/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
30 (Anexo à página 29). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto:  
31 **DIREÇÃO DO CAMPUS DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN** – Encaminha  
32 Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a A.C.I. Conexão Delta. Não  
33 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
34 unanimidade.

35 **PROCESSO N. 024/2019:** Parecer N. 024/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
36 (Anexo às páginas 30 e 31). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Leitura:  
37 Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS** –  
38 Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Associação dos Familiares  
39 de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria – AVTSM. Não houve discussão. Em  
40 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

41 **PROCESSO N. 026/2019:** Parecer N. 012/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
42 (Anexo à página 32). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto:  
43 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Encaminha Acordo de Cooperação  
44 Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul –  
45 UFRGS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
46 **APROVADO** por unanimidade.

47 **PROCESSO N. 027/2019:** Parecer N. 014/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
48 (Anexo à página 33). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto:  
49 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS** – Encaminha Acordo de Cooperação  
50 Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó –  
51 UNOCHAPECÓ. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
52 **APROVADO** por unanimidade.

1 **PROCESSO N. 032/2019:** Parecer N. 007/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
2 (Anexo à página 34). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto:  
3 **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** – Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser  
4 firmado entre a UFSM e o Instituto de Meteorologia – INMET. Não houve discussão. Em  
5 regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
6 **PROCESSO N. 033/2019:** Parecer N. 008/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
7 (Anexo à página 35). Relator: Conselheiro Arci Dirceu Wastowski. Assunto: **DIREÇÃO DO**  
8 **COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM** – Encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser  
9 firmado entre a UFSM e a Foil Ltda. (Faculdade Antônio Meneghetti). Após manifestações, o  
10 Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por trinta e nove votos a  
11 favor e dez votos contra.  
12 **PROCESSO N. 034/2019:** Parecer N. 034/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
13 (Anexo à página 36). Relator: Conselheiro Rogério Brittes da Silva. Assunto: **PRÓ-**  
14 **REITORIA DE EXTENSÃO** – Encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a  
15 UFSM, Município de Não-Me-Toque, Sindicato Rural de Não-Me-Toque, FARSUL e  
16 COTRIJAL. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
17 **APROVADO** por unanimidade.  
18 **PROCESSO N. 035/2019:** Parecer N. 025/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
19 (Anexo à página 37). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **CURSO-**  
20 **PROGRAMA PG EM GEOGRAFIA** – Encaminha Acordo de Cooperação Técnico-  
21 Científica a ser firmado entre a UFSM e a Universidade da República – Faculdade de Ciências  
22 (Uruguai). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
23 **APROVADO** por unanimidade.  
24 **PROCESSO N. 037/2019:** Parecer N. 015/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
25 (Anexo à página 38). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **PRÓ-**  
26 **REITORIA DE EXTENSÃO** – Encaminha Convênio a ser firmado entre a UFSM e a  
27 FATEC para execução do Projeto “O Ensino e Pesquisa em Agricultura de Precisão em  
28 Cursos de Graduação na área de Ciências Agrárias nas Universidades Brasileiras”. Após  
29 manifestações, o Parecer da Comissão foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por  
30 quarenta e quatro votos a favor e cinco votos contra.  
31 **PROCESSO N. 038/2019:** Parecer N. 019/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
32 (Anexo à página 39). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcelos. Assunto:  
33 **CURSO DE FONOAUDIOLOGIA** – Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser  
34 firmado entre a UFSM e a Universidade de Talca (Chile). Não houve discussão. Em regime  
35 de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
36 **PROCESSO N. 008/2019:** Parecer N. 059/2018 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
37 (Anexo à página 40). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Leitura: Conselheiro  
38 Valmir Aita. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO** – Encaminha Resolução  
39 da Propriedade do Patrimônio dos Projetos junto à Fundação de Apoio. Não houve discussão.  
40 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
41 **PROCESSO N. 254/2018:** Parecer N. 009/2019 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
42 Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – Solicita  
43 revisão da nova Política de Extensão da UFSM. Após a leitura do Parecer da Comissão, o  
44 **Conselheiro Rodrigo Poletto** pediu **VISTA** ao Processo. Neste momento, o Conselheiro  
45 Getúlio Silva Lemos chegou à reunião, totalizando cinquenta Conselheiros presentes. Neste  
46 momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** informou da necessidade da escolha ou  
47 recondução dos membros da **Comissão de Legislação e Regimentos** e da **Comissão de**  
48 **Orçamento e Regência Patrimonial**, e também da reposição de três representantes em  
49 substituição aos Conselheiros Ricardo Simão Diniz Dalmolin (docente), Breno Augusto Diniz  
50 Pereira (docente) e Alessandra Alfaro Bastos (TAE), todos da CLR. Após esclarecimentos  
51 pelo Presidente, houve manifestação dos Conselheiros das Comissões em permanecerem nas  
52 respectivas Comissões. Houve também indicação do Conselheiro Regis Fabiano Santos dos  
53 Santos como representantes dos TAEs, do Conselheiro Edson Sidney Figueiredo como

1 representante dos docentes; do Conselheiro Rodrigo Poletto como representante do DCE,  
2 ficando em aberto a indicação de mais um docente para a próxima reunião. A seguir, o  
3 Presidente Paulo Afonso Burmann colocou em apreciação a nova composição das Comissões,  
4 o que foi APROVADO por unanimidade. Dando continuidade, passou-se às  
5 **COMUNICAÇÕES**: O **Conselheiro Rosalvo Luis Sawitski** informou que no dia quatorze e  
6 quinze de março, no Centro de Educação Física e Desporto, ocorreu a primeira avaliação do  
7 Curso de Dança da parte do Ministério da Educação e obtiveram conceito cinco. Disse que a  
8 Comissão constatou algumas limitações que já estão sendo providenciadas. Salientou dizendo  
9 que é a primeira avaliação e que somente o Curso da UFRGS tem conceito cinco. Parabenzou  
10 todos os professores, a coordenação e os servidores que se empenharam. A **Conselheira**  
11 **Elisete Kronbauer** informou a todos os conselheiros que, juntamente com a Pró-Reitoria de  
12 Planejamento, a Auditoria Interna e com um apoio da PROGEP, irão promover, no mês de  
13 abril, o primeiro Seminário de Governança, Integridade e Gestão de Riscos e Controle  
14 Interno. Disse que será o dia inteiro de atividades no dia vinte e três de abril, onde terão  
15 convidados externos, cujo público alvo é, preferencialmente, a alta administração devido às  
16 temáticas estratégicas que irão abordar. Informou que o Seminário são cento e cinquenta  
17 vagas, e que no dia vinte e quatro, pela manhã, o colega Thiago da Universidade Federal do  
18 Cariri vai oferecer uma oficina sobre gestão de riscos. Salientou dizendo que as inscrições  
19 serão abertas na segunda-feira, pelo Portal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. O  
20 **Conselheiro Arci Dirceu Wastowski** disse que gastaram, em 2018, setenta e sete mil  
21 quilômetros com viagem a Santa Maria, sendo que o custo foi de quarenta mil reais para  
22 participarem de comissões aqui em Santa Maria. Solicitou que fossem disponibilizadas as  
23 reuniões por meio de vídeo conferência, pois já utilizaram cinquenta por cento do  
24 orçamento para combustível vinculado às comissões, sendo que isso inclui diária, e ajudaria a  
25 diminuir os gastos. O **Conselheiro Rafael Lazzari** reforçou a fala do Professor Arci Dirceu  
26 Wastowski dizendo que em Palmeira das Missões possuem solicitações dos colegas docentes  
27 e técnico-administrativos para que as reuniões sejam feitas por meio de vídeo conferência,  
28 pois estão num período de racionalização dos gastos em todos os sentidos. Disse que somente  
29 em diárias passaram de sessenta e cinco por cento apenas com comissões institucionais, mas  
30 reconhece a importância da participação dos Campi e de todas as unidades. Sugeriu que se  
31 fizesse uma resolução para normatizar o uso de vídeo conferência, principalmente em regiões  
32 que têm menos envergadura. O **Conselheiro Edson Sidney Figueiredo** levantou três pontos,  
33 dizendo que a Política de Extensão da UFSM foi construída pela comunidade universitária, e  
34 que se não houve maiores participações, foi porque as pessoas não se interessaram. Salientou  
35 dizendo que foram feitas reuniões com as unidades, com os docentes, com os alunos, com os  
36 TAEs, e que foi um ano inteiro de discussões com todas as unidades e subunidades. Salientou  
37 dizendo que, obviamente, pode se alterar um ponto aqui ou outro, mas não se pode destruir  
38 aqui dentro deste Conselho o trabalho efetivo e competente que foi feito. Disse acreditar que  
39 se a Estatuinte tivesse sido construída nesses mesmos moldes, levando às comissões, aos  
40 departamentos, aos cursos, e convidando os alunos e a comunidade externa, teriam  
41 construído a Estatuinte. Acrescentou dizendo que a Política de Extensão, da forma como foi  
42 feita, foi muito bem conduzida e muito bem discutida. Acrescentou dizendo que no seu  
43 centro houve duas ou três reuniões onde discutiram e foram levadas sugestões, sendo umas  
44 acatadas e outras, por causa da legislação, não. Outra questão é a patrimonial, levantando a  
45 questão de registro e baixa do patrimônio, pois há artigos que já foram recolhidos pelo  
46 DEMAPA, mas não foi dada baixa. Disse que a nova gestão está fazendo um excelente  
47 trabalho, colocando os patrimônios no portal e organizando, mas ainda assim está faltando  
48 certa responsabilização disso, porque fica só ele dando baixa. Sugeriu que fosse criada uma  
49 comissão com técnico, com diretor e com TAE, a fim de zerar esse passivo patrimonial dos  
50 anos anteriores. Solicitou que fosse registrado em ata esse questionamento, porque senão  
51 ninguém vai assumir uma chefia, ninguém vai assumir uma direção de centro sem que esteja  
52 lá assinada sua responsabilização em cima do patrimônio da Universidade. Acrescentou  
53 dizendo que todos sabem que o patrimônio faz parte da contabilidade da

1 Instituição. Parabenizou pela implementação, apesar de não estar totalmente funcional, na  
2 página da UFSM, de um link para os estudantes que apresenta as disciplinas ofertadas  
3 pelos centros, e nessas disciplinas ofertadas você coloca o código e aparecem todas as  
4 disciplinas que estão relacionadas. Exemplificou dizendo que ao colocar o código estarão  
5 listadas todas as disciplinas ofertadas do primeiro semestre, juntamente com o número de  
6 vagas e com o número de vagas em aberto. Salientou dizendo que ali você vê o professor, e  
7 clica no nome do professor, e será direcionado para o UFSM Publica, tendo assim todo o  
8 acesso ao professor e a disciplina, e também ao ementário. Disse que ainda poderia ser  
9 melhorado, onde o ementário poderia vir com aquela situação de assinatura  
10 eletrônica. Manifestou-se a respeito de outra questão que melhorou nesse aplicativo foi com  
11 relação às disciplinas equivalentes, mas não há necessidade de pegar cada curso e colocar  
12 cada ementa e cada bibliografia, mas isso é uma coisa que tem que ser discutida. Sugeriu que  
13 no portal fosse colocado o local da sala de aula, onde o aluno já poderia visualizar o nome do  
14 docente, o horário e já especificar a sala de aula onde ele vai iniciar o seu semestre  
15 letivo. Manifestou-se também a respeito do aplicativo UFSM Digital dizendo que pode ser  
16 mais funcional, como se fosse um portal mesmo. O Pró-Reitor de Administração, **Sérgio**  
17 **Carlos Segala**, manifestou-se dizendo que o inventário patrimonial de 2017 não foi enviado  
18 por causa do atraso, pois encerraram em dois mil e dezoito e aí começou o processamento.  
19 Acrescentou dizendo que tiveram várias capacitações sobre o assunto e que farão todo o  
20 processamento do inventário do ano de dois mil e dezoito. Afirmou dizendo que possuem  
21 mais de cem cargas já fechadas e corretas, e mais de quinhentas em avaliação, e que as  
22 comissões foram montadas e vão fazer análise disso que foi colocado pelos conselheiros  
23 dentro do que estabelece a lei do que é ocioso, recuperável e macroeconômico. Disse que  
24 resolvido isso, passará pelo jurídico e será dada baixa, e dentro disso estão àqueles  
25 processamentos de anos anteriores que não foram realizados, onde os que faltarem irão para  
26 uma sindicância de cada unidade para a solução do problema. O Vice-Reitor, **Professor**  
27 **Luciano Schuch**, manifestou-se dizendo que antes tinham apenas o SIE, mas agora estão  
28 migrando para a web, e que estão trabalhando em um projeto para unir toda a gestão da  
29 Universidade, mas necessitam de recurso para isso, e estão tentando buscar nem que seja um  
30 projeto para conseguirem sair da web para um aplicativo. Com relação às disciplinas, disse  
31 que se tem muito a evoluir e que o ideal seria que se clicasse e já fizesse a matrícula  
32 automática. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que a Universidade tem um passivo  
33 na área de TI e que estão trabalhando fortemente em alcançar esse passivo, mas precisam de  
34 investimento, e que os investimentos estão totalmente incertos e suspensos, pois há muita  
35 incerteza sobre o futuro, mas, de qualquer forma, estão correndo para tentar resolver. A  
36 **Conselheira Marinel Mor Dall’Agnol**, com relação ao patrimônio, sugeriu à PROINFRA  
37 que se faça um estímulo do reuso e reciclagem de equipamentos. Elogiou ao patrimônio que  
38 abriu um Brick, que é bastante interessante, e também que estão realizando formas de doações  
39 para instituições filantrópicas, sendo que isso está contemplado na sustentabilidade, na  
40 tecnologia, entre outros, porque não adianta dar baixa no equipamento se ele vai ficar num  
41 canto fazendo lixo. Convidou à comunidade universitária para participar da pré-conferência  
42 de saúde da UFSM que acontece, hoje, às dezessete horas, no auditório do Colégio  
43 Politécnico, com a organização do Departamento de Saúde Coletiva. Acrescentou dizendo que  
44 esse evento é preparatório para a Conferência Municipal de Saúde, que ocorrerá nos dias  
45 cinco e seis de abril. Frisou dizendo que as conferências de saúde fazem parte do controle  
46 social que é um dos princípios do Sistema Único de Saúde, conquistado na Constituição pela  
47 Lei Orgânica da Saúde. Disse que esse controle social é um instrumento importante para se  
48 defender os nossos direitos que é um marco civilizatório da sociedade brasileira e que nunca  
49 esteve ameaçado como neste momento da política nacional. Lembrou que no Artigo 196 da  
50 Constituição diz que “saúde é um direito do cidadão e dever do Estado”, então essas  
51 conferências são importantes para garantia desse direito, não somente como membros da  
52 comunidade universitária, mas para exercer o direito de cidadão em definir as políticas de  
53 saúde local para os próximos quatro anos. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que é

1 importante destacar o papel que o Departamento de Saúde Coletiva vem desenvolvendo  
2 dentro da Universidade, que passa por uma série de ações que estão em discussão e  
3 construção e, particularmente, as preocupações que envolvem os estudantes e os moradores da  
4 Casa do Estudante, de como se pode ampliar a cobertura da atenção aos estudantes e  
5 moradores da casa do ponto de vista que o Sistema Único de Saúde está desterritorializado.  
6 Disse que as referências são perdidas com as suas comunidades de origem e não são  
7 facilmente incluídos na comunidade local, então, salientou dizendo que é um trabalho duro  
8 que estão fazendo, exatamente para que se tenha aqui um território do Sistema Único de  
9 Saúde junto às casas de estudante e que esses estudantes tenham essa cobertura. Informou,  
10 ainda, que está em discussão o novo formato do serviço de emergência  
11 universitária, buscando a ampliação do horário de cobertura para servidores e estudantes em  
12 nível de emergência no turno da noite. Acrescentou dizendo que o Departamento de Saúde  
13 Coletiva, juntamente com o Hospital Universitário e a PROJEP, vem discutindo isso, mas é  
14 um processo complexo e que em breve estarão em um novo formato que vai representar  
15 melhorias importantes. Disse que esses encaminhamentos estão sendo feitos com muita  
16 seriedade e responsabilidade para que se alcancem os objetivos. Agradeceu a participação do  
17 Departamento de Saúde Coletiva. Comunicou que tiveram reunidos na quarta-feira à  
18 tarde com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalar, tratando sobre os assuntos do Hospital  
19 Universitário, com relação a preocupação com a superlotação, a falta de contratação, a  
20 reposição de servidores, a questão dos investimentos e a questão de contratualização do  
21 Hospital Universitário com a Secretaria Estadual de Saúde. Assim, disse que de imediato o  
22 Presidente da EBSEH, sabendo da presença da Secretaria Estadual de Saúde em Brasília, fez  
23 um contato com ela e a convidou para uma reunião no final da tarde. Disse, portanto, que esta  
24 Secretaria esteve presente e que estão encaminhando juntos, sendo que a Reitoria está atuando  
25 como mediador nesse processo, tendo a possibilidade de atualizar, contratualizar e mais  
26 ainda, contratualizar o pronto atendimento que até hoje não foi implementado. Disse que o  
27 atendimento no Hospital Universitário não está contratualizado e que a Universidade e o  
28 Hospital não são recomendados pelo serviço que prestam, o que é um absurdo em vista da  
29 responsabilidade de um sistema único de saúde prestado pelo Hospital  
30 Universitário. Acrescentou dizendo que, de fato, têm distorções seríssimas e que,  
31 aparentemente, há uma simpatia bastante intensa por parte da Secretaria Estadual de Saúde  
32 em resolver esse passivo histórico que se tem em relação ao pronto-socorro. O **Conselheiro**  
33 **Regis Fabiano Santos dos Santos** questionou se os TAEs com doutorado podem registrar  
34 projeto de extensão, pois não viu contemplado, mas estava em discussão. Com relação à união  
35 das secretarias de pós-graduação, disse que já obteve alguns esclarecimentos com o Pró-  
36 Reitor de Planejamento, Frank Leonardo Casado, mas sugeriu que a PROPLAN deveria levar  
37 um técnico e reunir todos os secretários e conversar sobre isso, porque acha necessário maior  
38 informação técnica. Disse que saiu uma nota da Reitoria dizendo o seguinte: "*No momento*  
39 *não há confirmação sobre quer mudança na estrutura administrativa da UFSM decorrente*  
40 *deste decreto. Manifestações especulativas podem gerar insegurança em toda a comunidade*  
41 *universitária.*" Acrescentou dizendo que já está gerando insegurança, pois está muito açodada  
42 essa questão. Manifestou-se a respeito do decreto de diárias, N. 9752, de 12 de março de  
43 2019, e disse ter percebido que algumas FGs7 serão excluídas, mas não são somente algumas,  
44 mas, aproximadamente, mil e quatrocentos FGs 7 do Poder Executivo, e não é somente da  
45 Universidade. Disse que a maioria é FG um, dois, três e quatro, e que o decreto só especifica  
46 as universidades extintas. Acrescentou dizendo que parece que a Universidade está passando à  
47 frente. Solicitou, portanto, explicações sobre isso. O **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
48 disse que a notícia que saiu essa semana no site da Universidade foi no sentido de oferecer  
49 tranquilidade para as pessoas e evitar este tipo de especulação, pois isso é muito nocivo para o  
50 ambiente acadêmico. Acrescentou dizendo que servidoras e servidores têm que ser protegidos  
51 dentro desse processo, e por isso elaboraram uma nota nessa direção, e esta é a posição oficial  
52 da Universidade. Disse que no fórum da ANDIFES, o FORGEP fez uma manifestação na  
53 quarta-feira à tarde, no seguinte sentido: "o decreto estabelece a extinção de todas as FGs




1 quatro, cinco, seis, sete, oito e nove”, e se vai haver uma mudança de interpretação, não se  
2 sabe, mas o que está escrito é a extinção das FGs quatro, cinco, seis, sete, oito e nove.  
3 Manifestou-se dizendo que é lógico que a Universidade tem que começar a conversar sobre  
4 isso e se preparar. Disse que isso altera a estrutura administrativa da Universidade de forma  
5 importantíssima. Informou também que ontem à noite saiu o novo decreto fazendo referência  
6 ao prazo para a adequação do SIORG, dia 31 de julho, e isso mexe com outra coisa, a  
7 adaptação do SIORG trata da unificação das secretarias de coordenação de cursos de  
8 graduação e de pós-graduação, e não tem nada a ver com o decreto das FGs. Acrescentou  
9 dizendo que vai ter uma relação transversal, mas são coisas diferentes, pois a unificação da  
10 Secretaria de cursos de pós-graduação é um debate antigo que se tem dentro da Universidade.  
11 Disse que há unidades que já debateram e iniciaram adaptações disso, por isso não tem  
12 novidades e nem açodamento no processo, mas sim cuidado, porque se tem prazos a cumprir,  
13 e que dentro desses prazos irão adequar essa estrutura nova, e que também não é tão  
14 nova, pois vem desde dois mil e doze quando foram publicadas as FCCs, que já definia a  
15 necessidade das instituições se adaptarem a essa nova política de pessoal e a administração  
16 das universidades. Frisou dizendo que não tem açodamento, e que já estão atrasados no  
17 debate. Disse que o debate está aí, e que agora se tem um prazo para se ajustar em relação ao  
18 SIORG. Salientou dizendo que é sim a vinculação da secretaria de graduação e pós-graduação  
19 à direção da unidade, unificadas ou ao menos reduzida de forma bastante expressiva, de forma  
20 que se continue lançando as informações no SIORG, que é a gestão geral da  
21 Universidade. Acrescentou dizendo que isso não é opção, mas é um modelo de gestão dado  
22 pelo Ministério de Planejamento. Disse que isso fere a autonomia da Universidade, sem  
23 dúvida nenhuma, e que essa é uma discussão que está sendo tratada. Manifestou-se dizendo  
24 que as questões do Ministério da Educação estão bem complexas, e se tem uma turbulência  
25 muito intensa onde eles nem cogitam a possibilidade de substituir o SIORG. Disse que essa  
26 decisão vem do Ministério da Economia, e que não está no nível do Ministério da Educação,  
27 sendo que isso impacta todo o sistema público, todo o sistema de gestão pública, e não apenas  
28 as universidades. Frisou dizendo que isso é um Decreto e tem força de lei, e tem que ser  
29 executado. Disse que o Governo está ditando as leis a partir do Congresso Nacional, e a partir  
30 de decretos do governo, mas está dentro da sua alçada, e a Universidade tem que se manter  
31 fortemente aliada e unida para conseguir fazer um debate consciente. Informou que chegou  
32 também um decreto em relação a concursos referente a docentes e técnicos. Então, disse que  
33 se tem que analisar aquilo que é essência e é como se deve defender aquilo que é mais  
34 urgente, porque não há energia para fazer oposição frente a tudo o que está posto. Solicitou  
35 que se faça uma leitura real dos fatos, e que devem ir com calma com as informações para que  
36 se tenha a possibilidade de manter um caminho onde todos possam minimamente trafegar por  
37 ele. Acrescentou dizendo que as diferenças vão continuar existindo, mas se tem que ver aquilo  
38 que nos une no processo. Disse que todos devem caminhar de forma mais articulada e mais  
39 unida para baterem de frente com esses desafios que estão aí. Salientou dizendo que o que  
40 está em jogo não são as FGs, mas a universidade pública, gratuita e de qualidade que todos  
41 defendem. O **Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos** solicitou que tivesse uma  
42 reunião com os secretários da PROPLAN para explicarem essas questões técnicas e depois ir  
43 para o centro resolver e a partir daí o Reitor já irá conhecendo a questão. O **Presidente Paulo**  
44 **Afonso Burmann** disse que estão fazendo reunião com as unidades, e a partir do  
45 entendimento das unidades terão uma agenda de programação e de reuniões com o Fórum de  
46 coordenadores de cursos, de secretários de cursos de graduação e de pós-graduação para  
47 tratar da unificação, e isso provavelmente vai acontecer em breve. O Vice-Reitor, **Luciano**  
48 **Schuch**, disse que não se pode esquecer que o Brasil foi quem escolheu seu representante, e  
49 que durante toda a campanha as universidades foram a grande inimiga do País. Disse que o  
50 governo enxerga a universidade como uma fábrica comunista, e que a cada dia vem um novo  
51 ataque a sua estrutura, sendo que os últimos três ou quatro decretos atacaram diretamente a  
52 estrutura, a autonomia e a forma de trabalho da Universidade. Salientou dizendo a respeito da  
53 fala do Ministro Paulo Guedes de que este disse que nos próximos cinco anos, cinquenta por

1 cento do executivo vai se aposentar, e quem autoriza a reposição do quadro é o Ministério da  
2 Economia. Disse que não possuem autonomia para fazer concurso de técnico-administrativo  
3 em educação. Manifestou-se também a respeito da extinção de trezentas funções gratificadas  
4 na Instituição e isso é cinqüenta e quatro por cento da nossa estrutura. Acrescentou dizendo  
5 que isso iria ocorrer, porque foi avisado que o Governo iria enxugar quarenta por cento dos  
6 gastos do executivo. Disse que se tem que ter consciência dos seus atos e se posicionar diante  
7 dessa situação, e não adianta colocar a culpa na gestão. Com relação ao SIORG, disse que o  
8 sistema passou a trancar no momento que começaram a lançar os dados de secretário de  
9 curso, e se tem dois meses para se realizar esse registro. Acrescentou dizendo da necessidade  
10 de se posicionar e se unir para não perder espaço e para debater o futuro das universidades. A  
11 **Conselheira Loiva Isabel Marques Chansis** comunicou que o sindicato recebeu com muita  
12 tristeza a Medida Provisória N. 873, de 1º de março, que trata da contribuição sindical, pois  
13 não vai mais poder ser descontado por meio da folha. Disse que para complementar essa  
14 medida provisória, no dia 18 de março chegou um comunicado do SERPRO cancelando o  
15 convênio para desconto em folha, e também estão cancelando o convênio com o PASUFMS,  
16 o que traz grande preocupação. Solicitou à Reitoria para ver como se pode solucionar essa  
17 questão. Acrescentou dizendo que o sindicato já entrou com uma liminar, mas ainda sem  
18 resultado, mas disse acreditar que como outras universidades estão ganhando, a UFSM  
19 também consiga. Salientou dizendo que a preocupação maior é com PASUFMS. A  
20 **Conselheira Sônia Teresinha Zanini Cechin** disse que a fala do Conselheiro Regis Fabiano  
21 Santos dos Santos é muito pertinente e que deve se trazer esse debate político para dentro do  
22 Conselho Universitário. Disse que essa questão de todas as FGs atinge uma questão estrutural  
23 da Universidade e, no seu entendimento, esta é uma questão de plano de fundo mais simples,  
24 mas qual impacto se terá no dia-a-dia do gestor e da unidade se uma pessoa com FG é a única  
25 daquele setor de trabalho e for removida para outro setor. Solicitou, portanto, mais debate  
26 para esclarecer essa questão. Manifestou-se dizendo, com relação ao decreto do sindicato, que  
27 alguém pode dizer "ah, sindicato não tem nada a ver", mas é de conhecimento de todos de que  
28 algumas identidades sindicais podem movimentar e fazer fortalecer a luta. Portanto,  
29 acrescentou dizendo que se deve fazer um processo de resistência. Disse que se deve também  
30 trazer à discussão a questão do SUS, que é outro ponto muito preocupante, a questão do  
31 orçamento. Manifestou-se também a respeito dos projetos de pesquisa e de capacitação,  
32 dizendo que muitos servidores se dedicam, mas muitas vezes não há orçamento para a  
33 execução. Frisou, portanto, dizendo que é necessário trazer essa discussão para o Conselho  
34 para que seja colocado todo esse cenário que se tem atualmente. Continuou dizendo que os  
35 diretores costumam se reunir uma vez por mês, mas, agora, nesse período conturbado, numa  
36 semana já fizeram três reuniões e todos os diretores estão chamando servidores para  
37 conversar e clarear um pouco esse momento conturbado de tantos decretos e tantas mudanças.  
38 Disse que nunca teve um momento tão perigoso e de ataque à universidade como agora. Disse  
39 que outra questão a ser tratada é com relação ao turno do noturno com horários de  
40 ônibus, pois parece que não há espaço entre os horários de ônibus à noite, e o final do turno de  
41 aulas tem trazido prejuízos para as aulas. Disse que elas estão indicadas para terminar às onze  
42 horas e o próximo ônibus é somente a meia-noite. Solicitou providências à PROINFRA para  
43 que entre em contato com as empresas para regularizar essa questão. O **Presidente Paulo**  
44 **Afonso Burmann** disse que foram feitas várias tentativas nessa direção, e todo ano se faz  
45 uma manifestação ao ATU, mas o resultado é zero. A **Conselheira Silvani Brand Fabrizio**  
46 manifestou-se com relação à fala do Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos dizendo  
47 que desde a implantação do Campus de Frederico Westphalen trabalham com secretarias  
48 unificadas dos cursos de graduação e de pós-graduação, e secretarias de departamentos,  
49 inclusive os laboratoristas. Disse que na prática possuem seis cursos de graduação e esses  
50 cursos de graduação são atendidos por três ou por quatro servidores técnico-administrativos e  
51 tem funcionado muito bem. Acrescentou dizendo que chegaram a conclusão de que uma  
52 secretaria unificada é melhor no sentido de que um servidor pode tirar férias ou se afastar por  
53 qualquer motivo, para capacitação, para qualificação, e o outro técnico-administrativo pode

1 cobri-lo, ficando sempre alguém respondendo pelo setor. Disse que essa questão está  
2 contemplada no regimento do Campus de Frederico Westphalen e que está neste Conselho  
3 para apreciação. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que foi um ótimo depoimento  
4 da Conselheira Silvani, e disse que já estão conversando com as direções dos centros, pois já  
5 possuem três Campi funcionando com as secretarias unificadas, o de Frederico, o de Palmeira  
6 e o de Cachoeira. A **Conselheira Marinel Mor Dall’Agnol** disse que devem permanecer  
7 unidos na defesa da universidade, defendendo a democracia sempre, e o que compete agora à  
8 Universidade é esclarecer para a sociedade o que significa essa redução do estado para a  
9 educação e para a saúde, e ir à imprensa local e mostrar o que significa esses cortes para a  
10 população local. Acrescentou dizendo que na função social de chefe de departamento, de  
11 diretor de centro e de coordenador de pós também podem fazer o mesmo e ir à imprensa local  
12 e esclarecer para a sociedade o que significa esses cortes para a educação e para a saúde, e  
13 com essas informações tem quase certeza que a decisão do brasileiro seria diferente,  
14 esclarecendo o que significa a UFSM. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se  
15 a respeito da participação da Universidade em diversos projetos e ações na ExpoDireto, e  
16 disse que teve instrução do pequeno ao grande agricultor, pela tecnologia, pelo volume  
17 daquela feira, mas de qualquer forma tinham projetos representativos da Instituição em todos  
18 os níveis de importância e de complexibilidade. Salientou dizendo que a Universidade foi  
19 muito bem acolhida. Cumprimentou todos os coordenadores de projetos que lá estiveram  
20 participando ativamente. Acrescentou dizendo que ontem encerrou a participação da  
21 Universidade na ExpoAgro, em Rio Pardo, e que teve uma característica um pouco diferente  
22 da ExpoDireto, grandiosa, enorme, e com a participação muito intensa da Universidade por  
23 meio do Colégio Politécnico e do CCR. Destacou também a presença marcante da Pró-  
24 Reitoria de Extensão, da AGITTEC em relação à comunidade, e disse que esta precisa ser  
25 cada vez mais fortalecida. Acrescentou dizendo que a Universidade é classificada como a  
26 maior exportadora de cérebros e talentos, e isso é muito bom e muito positivo, mas se quer  
27 que esses talentos gerados e consolidados dentro da Universidade atuem no desenvolvimento  
28 da região e do Estado para gerar emprego, renda, cidadania e soberania da nossa região.  
29 Informou também que o Campus de Cachoeira do Sul mudou, motivo de muito orgulho e  
30 resultado de muito trabalho de toda a comunidade de Cachoeira, dos servidores, docentes e  
31 técnico-administrativos, e dos estudantes. Destacou o papel que desenvolveu a Prefeitura de  
32 Cachoeira do Sul e a unidade do exército que apoiou com homens e caminhões no transporte  
33 da sede antiga para o novo campus. Salientou dizendo da importância em ver como que a  
34 comunidade se apropria do seu espaço, e a Universidade é o seu espaço, é o espaço público e  
35 atua de forma muito colaborativa e muito cooperativa. Também informou que na semana  
36 passada o Campus de Cachoeira do Sul passou por um processo de avaliação, sendo a sua  
37 primeira avaliação, e que estão aguardamos que tenham bons resultados e bom  
38 encaminhamento, e que continue esse crescimento em todos os Campi, nas articulações no  
39 município de Palmeiras das Missões e no município de Frederico Westphalen, que são muito  
40 importantes para a consolidação desses espaços como espaços da Universidade. Manifestou-  
41 se dizendo que dois ou três processos que passaram nesta Sessão são decorrentes do  
42 credenciamento da Universidade na FAURGS, que oferece a possibilidade de recursos que  
43 estavam destinados nesses projetos não voltarem por conta daquele processo que tinham de  
44 inadimplência da FATEC. Disse que no final do ano o Conselho Universitário aprovou o  
45 credenciamento definitivo da FAURGS junto à Universidade para dar vasão a essas situações.  
46 Não havendo mais comunicações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a  
47 presença de todos e deu por encerrada a Sessão.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814<sup>a</sup> 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 196/2018

PARECER – 010/2019

PROCESSO DAG N. 23081.023995/2018-67

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo da Divisão de Protocolo n. 23081.023995/2018-67, e n. 196/2018, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Agência de Inovação e Transferência Tecnológica encaminha Acordo de Parceria entre a Petrobrás, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Infraestrutura de Apoio ao Desenvolvimento de Metodologia de Laboratorial de amostras de petróleo”.

O presente acordo tem como interessado o Departamento de Química e objetiva à aquisição de equipamentos de apoio a projeto de pesquisa que investigará o uso de tecnologias alternativas, como micro-ondas e/ou ultrassom, para promover a remoção de água, sais e sedimentos de petróleos em maior escala laboratorial.

Os recursos financeiros da ordem de R\$ 471.500,00 serão provenientes da Petrobrás.

Para agilizar a celebração do Acordo, foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário em 11 de setembro de 2018, mas não foi possível a assinatura do Acordo porque foi identificado a existência de débitos no CNPJ da FATEC, os quais encontravam-se registrados no CADIN (cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal). Para viabilizar o acordo, fez-se a alteração da fundação de apoio, através de um credenciamento emergencial da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS junto à UFSM.

A Procuradoria Federal na UFSM emitiu parecer favorável à celebração do acordo com a alteração da fundação de apoio, desde que o processo seja novamente analisado pelo Conselho Universitário para RE-RATIFICAÇÃO, ou seja, retificação do nome da Fundação que passa a ser FAURGS e ratificação dos demais termos que serão todos aproveitados.

A partir do exposto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 196/2018

PARECER – 010/2019

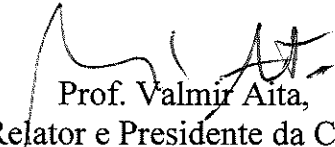
PROCESSO DAG N. 23081.023995/2018-67

RELATOR – Prof. Valmir Aita

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que **aprovou** o presente Acordo, bem como aprovar a alteração da Fundação de Apoio que passa a ser a FAURGS e ratificação dos demais termos que serão todos aproveitados.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 197/2018

PARECER – 011/2019

PROCESSO DAG N. 23081.027443/2018-28

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo da Divisão de Protocolo n. 23081.027443/2018-28, e n. 197/2018, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Química encaminha Acordo de Parceria entre a Petrobrás, a UFSM e a FATEC para execução do projeto “Desenvolvimento de Metodologia de Tratamento Laboratorial de amostras de petróleo”.

O presente acordo tem como interessado o Departamento de Química e objetiva investigar o uso de tecnologias alternativas, como micro-ondas e/ou ultrassom, para promover a remoção de água, sais e sedimentos de petróleos em maior escala laboratorial.

Os recursos financeiros da ordem de R\$ 1.354.406,87 serão provenientes da Petrobrás.

Para agilizar a celebração do Acordo, foi aprovado *Ad referendum* do Conselho Universitário em 11 de setembro de 2018, mas não foi possível a assinatura do Acordo porque foi identificado a existência de débitos no CNPJ da FATEC, os quais encontravam-se registrados no CADIN (cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal). Para viabilizar o acordo, fez-se a alteração da fundação de apoio, através de um credenciamento emergencial da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS junto à UFSM.

A Procuradoria Federal na UFSM emitiu parecer favorável à celebração do acordo com a alteração da fundação de apoio, desde que o processo seja novamente analisado pelo Conselho Universitário para RE-RATIFICAÇÃO, ou seja, retificação do nome da Fundação que passa a ser FAURGS e ratificação dos demais termos que serão todos aproveitados.

A partir do exposto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 197/2018

PARECER – 011/2019

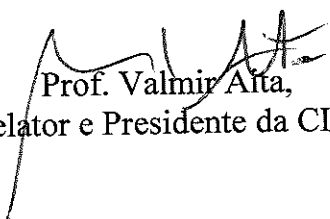
PROCESSO DAG N. 23081.027443/2018-28

RELATOR – Prof. Valmir Aita

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que **aprovou** o presente Acordo, bem como aprovar a alteração da Fundação de Apoio que passa a ser a FAURGS e ratificação dos demais termos que serão todos aproveitados.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814 - 2 *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 296/2018

PARECER – 005/2019

PROCESSO DAG N. 23081.051453/2018-84

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.051453/2018-84, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 296/2018, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, por interesse da Pró-Reitoria de Infraestrutura, o Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC, para execução do Projeto de desenvolvimento institucional “*Pista de Atletismo e Campo de Futebol – CEFD - UFSM*”.

O projeto tem por objetivo assegurar a estruturação de Laboratório de atletismo e de esportes de alto rendimento proporcionando melhorias na infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Os recursos financeiros destinados ao projeto totalizam R\$ 8.179.133,53 (oito milhões, cento e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). Deste montante, R\$ 7.933.759,52 (sete milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos são provenientes de descentralização de créditos da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento recebida em 17/09/18 para realizar as obras e instalações. O montante de R\$ 245.374,01 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo) é proveniente da Fonte 250 (receita própria) da UFSM para custear as despesas operacionais da FATEC. A vigência prevista é até 13/09/2019. O coordenador do projeto é Prof. Luiz Fernando Cuozzo Lemos e a supervisão financeira estará a cargo do Contador Ederson Fernando Sparremberger. O projeto apresenta plano de trabalho com detalhamento das ações e da aplicação financeira. Consta no processo a documentação necessária. Foram realizados os trâmites regulamentares necessários – PRA e PROJUR.

Estando, pois, o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**PARECER**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 296/2018

PARECER – 005/2019

PROCESSO DAG N. 23081.051453/2018-84

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Luciano Schuch, que aprovou o convênio entre a UFSM e a FATEC para execução do projeto “*Pista de Atletismo e Campo de Futebol – CEFD - UFSM*”.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

*Elisete Kronbauer*  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

*Valmir Aita*  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 23 / 03 / 2019

SESSÃO 814<sup>a</sup> *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 297/2018

PARECER – 006/2018

PROCESSO DAG N. 23081.061143/2018-78

RELATOR – TAE **Elisete Kronbauer**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.061143/2018-78, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 297/2018, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Pró-Reitoria de Planejamento, por interesse do Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas (DMTD), o Convênio a ser firmado entre a UFSM e a FATEC, para execução do Projeto de desenvolvimento institucional “Modernização do Grupo de Laboratórios Associados (GLAss)”.

O projeto tem por objetivo realizar a modernização da infraestrutura (equipamentos) de laboratório de pesquisas básicas e aplicadas ao alto rendimento do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD).

Os recursos financeiros destinados ao projeto totalizam R\$ 3.122.164,71 (três milhões, cento e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) são provenientes de descentralização de créditos da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento recebida em 28/11/18 para realizar a compra dos equipamentos no montante de R\$ 2.483.457,66 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três reais, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e pagar as despesas operacionais da FATEC no montante de R\$ 638.707,05 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e sete reais e cinco centavos). A vigência prevista é até 31/12/2021. O coordenador do projeto é Prof. Luiz Fernando Freire Royes e a supervisão financeira estará a cargo da Administradora Joice Gasparly Alves. O projeto apresenta plano de trabalho com detalhamento das ações e da aplicação financeira. Consta no processo a documentação necessária. Foram realizados os trâmites regulamentares necessários Colegiado do DMTD, Conselho do CEFD, PRA e PROJUR.

Estando, pois, o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 297/2018

PARECER – 006/2018

PROCESSO DAG N. 23081.061143/2018-78

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

PARECER

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Luciano Schuch, que aprovou o convênio entre a UFSM e a FATEC para execução do projeto “*Modernização do Grupo de Laboratórios Associados (GLAss)*”.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 27 / 03 / 2019  
SESSÃO 814ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 004/2019

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

PROCESSO SOC. N. 012/2019

PROCESSO DAG N. 23081.001410/2019-39

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.001410/2019-39, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 012/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Extensão **Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e o Departamento de Ensino (DEPENS) da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (SEPESD) do Ministério da Defesa (MD).**

O Acordo proposto pelo Ministério da Defesa tem como objetivo desenvolver as ações da “Operação João de Barro” do Projeto Rondon, no Município Santa Rosa do Piauí – PI, no período de 12 a 28 de julho de 2019.

O Acordo será coordenado pelo Prof. Rudiney Soares Pereira e terá duração de seis meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Consta no processo toda a documentação necessária e as aprovações. O processo tramitou pela PRE, PROPLAN e PROJUR. Consta, ainda, manifestação jurídica da PROJUR e Atestado de Conformidade Jurídica.


Portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Luciano Schuch, que aprovou o Acordo de Cooperação entre a UFSM e o Departamento de Ensino (DEEPNS) da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (SEPESD) do Ministério da Defesa (MD).

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2015  
SESSÃO 214ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 019/2019

PARECER – 016/2019

PROCESSO DAG N. 23081.059317/2018-32

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.059317/2018-32, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 019/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Engenharia Química encaminha o Acordo de Parceria a ser firmado entre a Biovalens Ltda., a UFSM e a FATEC, para execução do Projeto de pesquisa “*Fracionamento e caracterização química de diferentes bioprodutos para o controle de doenças e pragas*”.

O projeto tem por objetivo realizar a caracterização química completa de duas amostras (Amostra A caldo fermentado de *Metarhizium* sp.; Amostra B caldo fermentado de *Bacillus* sp.) e o fracionamento dos compostos presentes em cada amostra para avaliação individual no controle de doenças e pragas em culturas agrícolas.

Os recursos financeiros destinados ao projeto totalizam R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e são provenientes da Biovalens para realizar o pagamento de bolsas, serviços de terceiros, despesas de passagens e locomoção, materiais de consumo, despesas operacionais da FATEC (R\$ 4.500,00 – quatro mil e quinhentos reais) e ressarcimento da infraestrutura da UFSM. A vigência prevista é até 11/03/2020. O coordenador do projeto é o Prof. Márcio Antônio Mazutti e a supervisão financeira está a cargo da Prof. Raquel Cristine Kuhn. O processo apresenta redação do acordo de cooperação com direitos e obrigações dos partícipes detalhada acompanhado de plano de trabalho com detalhamento das ações e da aplicação financeira. Consta no processo a documentação necessária. Foram realizados os trâmites regulamentares necessários: Colegiado do Departamento de Engenharia Química, Conselho do CT, PRA e PROJUR.

Estando, pois, o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 019/2019

PARECER – 016/2019

PROCESSO DAG N. 23081.059317/2018-32

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Luciano Schuch, que aprovou o Acordo de Parceria entre a Biovalens Ltda., a UFSM e a FATEC para execução do projeto “*Fracionamento e caracterização química de diferentes bioprodutos para o controle de doenças e pragas*”.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
TAE Elisete Kronbauer,  
Relatora.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
Sessão 914 - UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 314/2018

PARECER – 002/2019

PROCESSO DAG N.23081.063598/2018-28

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo da Divisão de Protocolo n. 23081.063598/2018-28, e n. 314/2018, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Secretaria de Apoio Internacional encaminha Acordo de Cooperação Internacional com a Universidade da Flórida, Estados Unidos.

O presente acordo tem como interessado a Secretaria de Apoio Internacional e objetiva melhorar o intercâmbio acadêmico e de pesquisa entre a UFSM e a Universidade da Flórida, EUA. Cada projeto que for desenvolvido exigirá um acordo específico estabelecendo os termos e condições.

A partir do exposto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Magnífico Reitor que **aprovou** o Acordo de Cooperação Internacional da UFSM com a Universidade da Flórida, Estados Unidos.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Valmir Aita  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 003/2019

PARECER – 021/2019

PROCESSO DAG N. 23081.052021/2018-91

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.052021/2018-91, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 003/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Centro de Ciências Sociais e Humanas encaminha proposta de APCN para criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis.

A proposta visa a criação de um Mestrado Acadêmico na área de Ciências Contábeis na UFSM.

Consta no processo, designação da Comissão de Elaboração da proposta, aceite dos departamentos envolvidos para a atuação dos docentes, cartas individuais de aceite dos docentes, aprovação da proposta no conselho do CCSH, aprovação do Comitê Assessor da PRPGP, parecer favorável *ad referendum* da CIAPPC e parecer favorável da COMEPE.

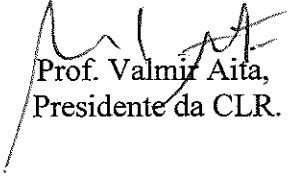
Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a proposta de APCN para criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (Mestrado Acadêmico).

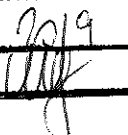
Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
Sessão 814 - 

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 006/2019

PARECER – 020/2019

PROCESSO DAG N. 23081.055938/2018-47

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.055938/2018-47, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 006/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso-Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Otto Von Guericke University Magdedburg, Alemanha.

O acordo visa aumentar a interação com instituições internacionais de excelência, implantar laboratório multiusuário de referência internacional, formar recursos humanos qualificados e disseminar o conhecimento na sociedade. O tema proposto nas atividades é na área de energia, principalmente a eólica, envolvendo mobilidade acadêmica de Pós-Graduação.

Consta no processo, aprovação da proposta no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, aprovação do Conselho do Centro de Tecnologia, concordância da SAI e da PRPGP, além de parecer da PROJUR.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Otto Von Guericke University Magdedburg, Alemanha.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814<sup>5</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 028/2019

PARECER – 023/2019

PROCESSO DAG N. 23081.063597/2018-83

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.063597/2018-83, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 028/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Ciências Contábeis encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

O objeto do acordo é unir esforços para a interiorização da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis no Estado do Rio Grande do Sul e a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM.

A proposta visa também o intercâmbio de professores e pesquisadores de ambas as instituições para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na graduação e pós-graduação. Serão desenvolvidos seminários, cursos, palestras, e também oferta de disciplinas específicas, constantes no plano de trabalho. No processo consta que neste momento, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A coordenação dos trabalhos na UFSM será exercida pelo professor Vinícius Costa da Silva Zonatto.

Consta no processo toda documentação necessária, incluindo aprovação do Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis, Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), parecer da PROJUR e versão final da minuta.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Rafael Lazzari,  
Relator.

  
Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814ª *Uly*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 009/2019

PARECER – 001/2019

PROCESSO DAG N.23081.001671/2019-59

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo da Divisão de Protocolo n. 23081.001671/2019-59, e n. 009/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Gabinete do Reitor encaminha solicitação de Autorização de Afastamento do Magnífico Reitor para Lisboa, Portugal, no período de 02 a 09 de março de 2019.

Constam no processo, solicitação ao CONSU enviada pela Chefia de Gabinete e carta-convite dirigida ao Magnífico Reitor pelo titular da cátedra da UNESCO – Instituto Politécnico de Tomar para participar de visitas técnicas, reuniões e ministrar palestra durante o IV Seminário Internacional Apheleia.

Devido a ausência de reuniões do Conselho Universitário no período que antecede a viagem, esta foi aprovada “Ad referendum” pelo Vice-Reitor no exercício da reitoria.

A partir do exposto, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar o *Ad Referendum* do Vice-Reitor, Professor Luciano Schuch, que **autoriza** o Magnífico Reitor a afastar-se da Instituição no período de 2 a 9 de março de 2019 para viagem a Portugal.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Valmir Aita  
Relator e Presidente da CLR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 214-ª UJ

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 011/2019

PARECER – 003/2019

PROCESSO DAG N. 23081.056468/2018-39

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.056468/2018-39, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 011/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha Protocolo de Intenções a ser Firmado entre a UFSM e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo propiciar condições e manifestar interesse no estabelecimento de ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural, entre a UFSM e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, na forma mais conveniente a ambas as Instituições, com vistas ao desenvolvimento e realização de ações e/ou projetos voltados para as áreas de desenvolvimento regional e de meio ambiente.

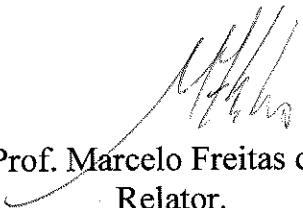
O Protocolo de Intenções terá duração de cinco anos, podendo ser rescindido por qualquer um dos partícipes.

O processo está devidamente instruído, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **homologar** o *Ad Referendum* do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Professor Luciano Schuch, que aprovou o Protocolo de Intenções a ser Firmado entre a UFSM e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita  
Presidente da CLR



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814-ª UDF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 021/2019

PARECER – 017/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.000347/2019-13

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.000347/2019-13**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **021/2019**, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Enfermagem – Campus de Palmeira das Missões encaminha **CONVÊNIO AULAS PRÁTICAS A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E A SOCIEDADE HOSPITAL PANAMBI**.

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a Sociedade Hospital Panambi, para propiciar o desenvolvimento de ações de assistência, ensino, pesquisa e extensão na Sociedade Hospital Panambi, visando a realização de aulas práticas para os alunos do Curso de Graduação em Enfermagem da UFSM.

Constam do presente processo, minuta de convênio, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e certidão negativa de débitos trabalhistas e Plano de Trabalho.

O presente Acordo terá duração inicial de cinco anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação da PROPLAN, do Colegiado do Curso de Enfermagem da UFSM – Campus de Palmeira das Missões, do Conselho do Campus de Palmeira das Missões, da PROGRAD e PROJUR, portanto a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o **“CONVÊNIO AULAS PRÁTICAS A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E A SOCIEDADE HOSPITAL PANAMBI”**.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 8/4 - 5ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 022/2019

PARECER – 018/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.030004/2018-01

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.030004/2018-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 022/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Direção do Campus de Frederico Westphalen encaminha **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E A.C.I CONEXÃO DELTA.**

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a ACI Conexão Delta, para propiciar atividades de meditação para alunos e servidores da UFSM/FW.

Constam do presente processo, minuta de convênio, certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e certidão negativa de débitos trabalhistas e Plano de Trabalho.

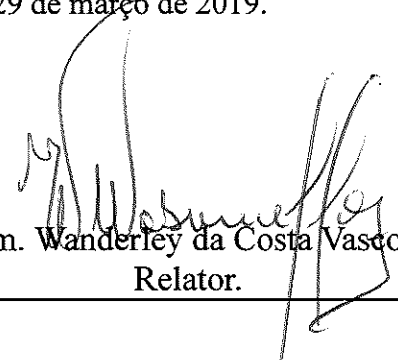
O presente Acordo terá duração inicial de 8 (oito) meses, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação da PROPLAN, do Conselho do Campus de Frederico Westphalen, da PROGEP, PRE e PROJUR, portanto, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o **“ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMADO ENTRE A UFSM E A.C.I CONEXÃO DELTA”.**

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 03 / 2019

SESSÃO 914ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 024/2019

PARECER – 024/2019

PROCESSO DAG N. 23081.056471/2018-52

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.056471/2018-52, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 024/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Ciências Sociais, proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Associação dos Familiares de Vítimas Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria (AVTSM) e a UFSM.

RELATO:

Este processo trata-se do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Associação dos Familiares de Vítimas Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria (AVTSM) e a UFSM com o objetivo de conjugar esforços entre a UFSM e a AVTSM para propiciar a curadoria do futuro Memorial às Vítimas da Boate Kiss com vistas a definir as estratégias e dispositivos museológicos a serem implementados no processo de comunicação com o público visitante do memorial. Consta no processo manifestação da PRE quanto ao referido acordo, no sentido da necessidade de adicionar outras prerrogativas e manifestação de outras Pró-Reitorias da Instituição, dado as diversas ações que a UFSM vem desenvolvendo no tema em tela, inclusive sobre a construção do memorial da Vida na UFSM. Manifesta-se, porém, a Prof. Virgínia Vecchioli, do departamento de Ciências Sociais, parte interessada no acordo de cooperação técnica que o referido acordo não deve ser confundido com a construção do memorial no campus sede da UFSM e outras ações, e adiciona que o referido acordo de cooperação técnica, ora em tramitação, refere-se exclusivamente ao trabalho de assessoria na curadoria do futuro memorial da Cidade de Santa Maria.

Sendo assim, exaurida a confusão de entendimento e estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável do Departamento de Ciências Sociais, CESH, PROPLAN, PRPGP e PROJUR, a CLR, é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 024/2019

PARECER – 024/2019

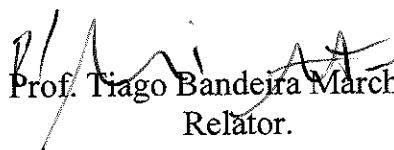
PROCESSO DAG N. 23081.056471/2018-52

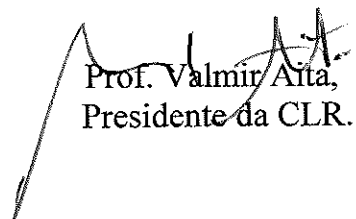
RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o acordo de cooperação técnica firmado entre a UFSM e a Associação dos Familiares de Vítimas Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814ª - Uby

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 026/2019

PARECER – 012/2019

PROCESSO DAG N. 23081.063593/2018-03

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.063593/2018-03, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 026/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Ciências Contábeis **encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.**

Trata-se de um acordo de cooperação entre a UFSM e a UFRGS, para proporcionar a interiorização da pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis no Estado do Rio Grande do Sul e a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM. O acordo envolve: (i) intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes; (ii) desenvolvimento conjunto de projetos e pesquisas; (iii) organização de cursos, seminários, simpósios e workshops. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A duração do convênio é de 5 anos.

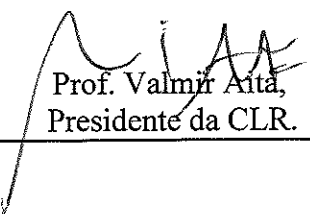
O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Rogério Brittes da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 027/2019

PARECER – 014/2019

PROCESSO DAG N. 23081.063593/2018-39

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.063596/2018-39, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 027/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Ciências Contábeis **encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ.**

Trata-se de um acordo de cooperação entre a UFSM e a UNOCHAPECÓ, para proporcionar a interiorização da pós-graduação Stricto Sensu em Ciências Contábeis no Estado do Rio Grande do Sul e a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFSM. O acordo envolve: (i) intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes; (ii) desenvolvimento conjunto de projetos e pesquisas; (iii) organização de cursos, seminários, simpósios e workshops. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. A duração do convênio é de 5 anos.

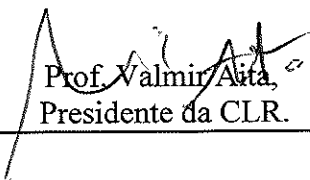
O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Rogério Brittes da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814-a *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 032/2019

PARECER – 007/2019

PROCESSO DAG N. 23081.058094/2018-96

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.058094/2018-96, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 032/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Fitotecnia encaminha o **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto de Meteorologia – INMET.**

RELATO:

Trata-se de um Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto de Meteorologia - INMET. Convênio solicitado pelo Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Rurais e tem como objetivo a conjunção de esforços e o desenvolvimento conjunto de atividades visando a operação contínua e a manutenção de uma estação Climatológica Principal – CP em Santa Maria e, a manutenção de três estações Meteorológicas Automáticas – AUT em Santa Maria, Frederico Westphalen e Palmeira das Missões.

Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Rurais (CCR), da Pró-reitora de Planejamento (PROPLAN) e da PROJUR, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto de Meteorologia – INMET.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

*Arci D. Wastowski*  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

*Valmir Aita*  
Prof. Valmir Aita  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 03 / 2019

Sessão 814ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 033/2019

PARECER – 008/2019

PROCESSO DAG N. 23081.010747/2019-37

RELATOR – Prof. Arci Dirceu Wastowski

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.010747/2019-37, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 033/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Direção do Colégio Politécnico da UFSM encaminha o **Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a FOIL LTDA (Faculdade Antonio Meneghetti)**.

RELATO:

Trata-se de um Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a FOIL LTDA (Faculdade Antonio Meneghetti). Convênio solicitado pela Direção do Colégio Politécnico da UFSM e tem como objetivo a conjunção de esforços entre a UFSM e Faculdade Antonio Meneghetti (AMF) para propiciar a execução do projeto intitulado “Plataforma para integração de Sistemas baseado em mapeamento e automação de processos”.

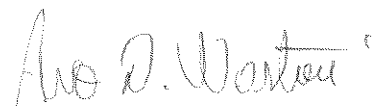
Este projeto tem por objetivo apoiar áreas estratégicas voltadas a tomada de decisão em cooperativas de crédito. No que tange ao convênio proposto, visa apoiar e aprimorar a gestão de processos de negócio do sistema de crédito cooperativo (SICREDI).

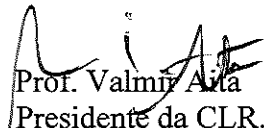
Estando o processo devidamente instruído e com parecer favorável do Colégio Politécnico, da Pró-reitora de Planejamento (PROPLAN) e da PROJUR, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a FOIL LTDA (Faculdade Antonio Meneghetti).

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Arci Dirceu Wastowski,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 914-5 UJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 034/2019

PARECER – 013/2019

PROCESSO DAG N. 23081.015621/2019-59

RELATOR – Prof. Rogério Brittes da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.015621/2019-59, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 034/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Extensão **encaminha Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM, Município de Não-Me-Toque, Sindicato Rural de Não-Me-Toque, FARSUL e COTRIJAL.**

Trata-se de um acordo de cooperação entre a UFSM, Município de Não-Me-Toque, Sindicato Rural de Não-Me-Toque, Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL) e Cooperativa Agropecuária e Industrial (COTRIJAL), para proporcionar a realização do evento “APSUL América – Congresso Sul Americano de Agricultura de Precisão”. Compete a UFSM: indicar o Coordenador Técnico e o Coordenador do Comitê Científico, estimular e viabilizar a participação de acadêmicos da Instituição. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. O presente acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023.


O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM, Município de Não-Me-Toque, FARSUL e COTRIJAL.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Prof. Rogério Brittes da Silva,  
Relator.

  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
Sessão 814ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 035/2019

PARECER – 025/2019 *MF*

PROCESSO DAG N. 23081.057535/2018-32

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.057535/2018-32, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 035/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha o Acordo de Cooperação Técnico-Científico a ser firmado entre a UFSM e a Universidade da República - Faculdade de Ciências (URUGUAI).

O acordo de cooperação Internacional permitirá que ambas as instituições firmatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as normas de direito internacional.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

**PARECER**

que o Conselho Universitário pode aprovar o presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico a ser firmado entre a UFSM e a Universidade da República - Faculdade de Ciências (URUGUAI).

Santa Maria, 29 de março de 2019.

*MF*  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

*WJ*  
Prof. Walmir Aita,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 03 / 2019

SESSÃO 814ª *WJ*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 037/2019

PARECER – 015/2019

PROCESSO DAG N. 23081.064436/2018-15

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.064436/2018-15, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 037/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual a Pró-Reitoria de Extensão encaminha Convênio a ser Firmado entre a UFSM e a FATEC para execução do Projeto “O Ensino e Pesquisa em Agricultura de Precisão em Cursos de Graduação na Área de Ciências Agrárias nas Universidades Brasileiras”.

O presente Convênio com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC visa dar suporte à UFSM no desenvolvimento do referido projeto, o qual tem por proposta a busca de compreender o estado da arte e as interfaces técnico-científicas, particularidades regionais e o próprio desenvolvimento científico e educacional envolvendo as novas estratégias de manejo baseadas na agricultura de precisão nas universidades brasileiras que apresentam cursos de graduação na área de ciências agrárias.

O presente Convênio tem duração até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo. Os recursos financeiros são provenientes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, totalizando R\$36.119,52.

O processo está devidamente instruído, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o presente Convênio a ser Firmado entre a UFSM e a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC para execução do Projeto “O Ensino e Pesquisa em Agricultura de Precisão em Cursos de Graduação na Área de Ciências Agrárias nas Universidades Brasileiras”.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

*Marcelo Freitas da Silva*  
Prof. Marcelo Freitas da Silva,  
Relator.

*Valmir Alta*  
Prof. Valmir Alta  
Presidente da CLR



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 29 / 03 / 2019  
SESSÃO 814ª UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 038/2019

PARECER – 019/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.058891/2018-73

RELATOR – Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.058891/2018-73, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 038/2019, da Secretaria dos Conselhos, no qual **Curso de Fonoaudiologia da UFSM** encaminha a renovação do **“Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Talca (Chile)”**.

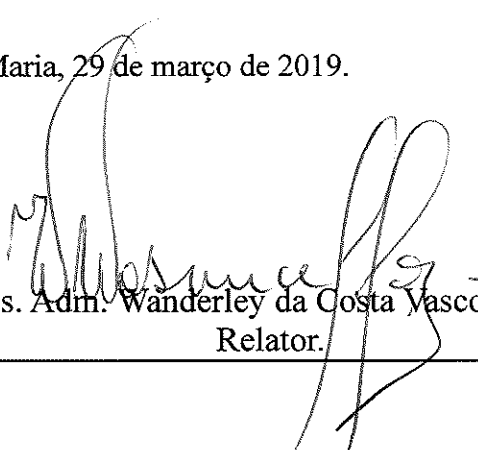
O presente Acordo tem como objetivo promover a cooperação técnico-científica e cultural entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade de Talca - Chile, e terá duração de cinco anos a partir da data da assinatura e o partícipe que se desinteressar deverá comunicar ao outro sua intenção de rescindi-lo, com antecedência mínima de noventa dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

Constam no Processo toda a documentação necessária e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com o encaminhamento e aprovação da PROPLAN, da PRPGP, do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, do Conselho do Centro de Ciências da Saúde, da SAI (Secretaria de Apoio Internacional) e Parecer da Procuradoria Federal Junto a UFSM, Parecer AGU/PGF/PF/UFSM N° 143/2019 aprovando a minuta de convênio, portanto a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o **“Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidade de Talca (Chile)”**.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

  
Ass. Adm. Wanderley da Costa Vasconcellos,  
Relator.

  
Prof. Valmir Alta,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 19 / 03 / 2019  
SESSÃO 814 *[Handwritten Signature]*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 008/2019

PARECER – 022/2019

PROCESSO DAG. N. 23081.062525/2018-19

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.062525/2018-19, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 008/2019, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte Pró-Reitoria de Planejamento, minuta de resolução da propriedade do patrimônio dos projetos junto a Fundação de Apoio.

Este processo trata-se da proposta de minuta de resolução da propriedade do patrimônio dos projetos junto a Fundação de Apoio que tem como premissa três artigos principais: 1) Para todos os efeitos legais, todo o patrimônio, inclusive recursos monetários, vinculado a Projetos conduzidos mediante contrato ou convênio firmado com a participação da UFSM e Fundações de Apoio são considerados recursos públicos federais e pertencem de pleno direito à UFSM. 2) As fundações são meras detentoras a título precário, à ordem da UFSM, do patrimônio referido no item 1, não lhes cabendo nem mesmo expectativa de direito de posse ou propriedade sobre qualquer de seus itens. 3) A presente resolução entra em vigor na data da aprovação porém com efeito retroativo a 29/10/1979.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável da PROJUR, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a resolução da propriedade do patrimônio dos projetos junto a Fundação de Apoio.

Santa Maria, 29 de março de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Prof. Tiago Bandeira Marchesan,  
Relator.

*[Handwritten Signature]*  
Prof. Valmir Aita,  
Presidente da CLR.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai  
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Avila Colussi	25	Jamessa Fortes
2	[Signature]	26	[Signature]
3	Dr. R. Worton	27	[Signature]
4	Felipe Descovski	28	Thales Viegas
5	[Signature]	29	[Signature]
6	Tiago Morchese	30	[Signature]
7	[Signature]	31	Cláudio A. Etk
8	[Signature]	32	Alceu Vaccaro
9	[Signature]	33	[Signature]
10	[Signature]	34	Forlane Purobon
11	Rosário Sautz	35	Rebeca Shim
12	Ant. Camu Pedrin	36	[Signature]
13	F. Herer	37	[Signature]
14	R. F. Amore	38	Daniel Factor
15	Tais Oliveira	39	Elisete Kronbauer
16	[Signature]	40	[Signature]
17	[Signature]	41	Sara Lechin
18	Maíli Stajz	42	[Signature]
19	ROGERIO BRITO	43	[Signature]
20	Roberto Soltto	44	[Signature]
21	[Signature]	45	[Signature]
22	Adriano Foga	46	[Signature]
23	Isabelle R. Costa	47	[Signature]
24	Laura Schutz	48	[Signature]

3

1 Continuação presença Conselheiros.

49	Rodrigo Mariano	
50	Edson	
51	Luciano Salustiano	
52	Jimilson	
53		
54		
55		
56		
57		

2